



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021

Processo Licitatório nº.: 117/2021

Tomada de Preços nº.: 006/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de calçadas em diversas ruas da sede do município de Presidente Olegário e povoado de Taboca.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 71.173.124/0001-17, situada na Rua Inácio Carneiro De Mendonca, nº 521, Bairro Independência, **VAZANTE/MG**, CEP 38780-000, telefone (34) 3813-0745, e-mail contato@construtoravicol.com.br, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Lucas Rafael Rosa Barra Almeida Da Silva, inscrito no CPF nº. 121.168.706-66 e RG nº. MG 18465864, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 303/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 117/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO**, referente ao contrato original, com o acréscimo de R\$109.381,88 (Cento e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$53.833,66 (Cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) no item 001 - Pavimentação e recapeamento asfálticos em CBUQ em diversas vias da sede do município e Presidente Olegário e acréscimo de R\$55.548,22 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no item 002 – Pavimentação asfáltica em CBUQ no povoado de Taboca. O valor global inicial de R\$452.648,44 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) com o presente aditamento passa a perfazer o montante global de R\$562.030,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 24,16% no do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela abaixo:



Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor original do Item	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
CONSTRUTORA VICOL EIRELI								
0001	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E PRESIDENTE OLEGÁRIO		1	SE	215.334,64	53.833,66	25%	269.168,30
0002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO POVOADO DE TABOCA		1	SE	237.313,80	55.548,22	≅ 23,4%	292.862,02
Total do Fornecedor: 562.030,32								

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 02 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO


Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


CONSTRUTORA VICOL EIRELI
Lucas Rafael Rosa Barra Almeida Da Silva

TESTEMUNHAS:

I - 
Flavio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - 
Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74